APÊNDICE A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO	
O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.	
2 – DADOS DO PROCESSO	
Unidade funcional responsável pela Contratação:	**Assessoria Administrativa**
Objeto:	Papel A4
Nº do Processo:	**PG 2024.00.079**
3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	
Leis Federais n°:14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),10406/2002 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – Institui o Código Civil), 8078/1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências);Lei 123/2016 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.746/12 (Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas e dá outras providências); Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/22 (Dispõe sobre a elaboração de ETP), nº 65/21 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços), IN MPOG nº 1/10 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas compras realizadas pela Administração Pública e dá outras providências).	
4 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Trata-se de iniciativa da **Assessoria Administrativa** diante da necessidade de formalizações processuais e exercício das atividades profissionais do Conselho através da impressão de documentos. As atividades administrativas de um órgão público ou empresa privada demandam a impressão de documentos para efetuar suas operações. É crucial priorizar abordagens sustentáveis, como a adoção de sistemas de tecnologia da informação que minimizem a dependência de processos em formato físico. Nesse contexto, o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás planeja implementar o sistema SEI, demonstrando seu compromisso com a redução do consumo de recursos e a promoção de políticas sustentáveis. Sendo por meio de processos físicos que as atividades do órgão são executadas a aquisição de papel A4 é imprescindível para o funcionamento da Instituição. Até que o sistema SEI seja implantado, o que se espera redução drástica no consumo de papel, ainda assim haverá necessidade de formalizações através de vias impressas. Para atender a demanda por papel A4, permitindo a manutenção e execução do trabalho administrativo do Conselho, a aquisição deverá prever a entrega parcelada e de acordo com a necessidade da Instituição. As solicitações de papel A4 são afetadas pela quantidade de processos administrativos, volume de atendimentos diários aos profissionais da enfermagem, o ritmo da implementação do SEI e espaço físico para armazenamento do material no Almoxarifado. Não foi identificada necessidade de solicitação de garantia de contratação.	

5 - REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

Trata-se de contratação de natureza continuada.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme estabelece os Art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

6.3. Sustentabilidade:

A empresa contratada deverá apresentar objeto através da adoção de práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 5º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF.

Relativamente aos critérios de sustentabilidade para o item objeto desta contratação devem atender às seguintes diretrizes:

6.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3. Que os produtos oferecidos atendam as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO cumprindo as obrigatoriedades de rotulagem;

6.3.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.5. Por se tratar de produto oriundo de madeira, nos termos ABNT NBR 14790:2014, apresentar preferencialmente produto com Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para que não se restrinja a participação de licitantes gerando resultado frustrado, não será exigida comprovação através de apresentação de certificado ou registro do fabricante. Por se tratar de item comum, de aquisição rotineira por órgãos da Administração pública, será orientado que o produto apresentado possua todas as certificações necessárias. Os fabricantes nacionais em sua maioria já trazem os selos Cerflor ou FSC nos produtos apresentados nos orçamentos.

6.4. Transição Contratual:

Não se aplica

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Após consulta a Tabela de Atividades potencialmente poluidoras e constatada a fabricação de papel e papelão como uma atividade com estas especificações, será exigido do fornecedor que este apresente a comprovação de inscrição no CTF e o certificado de regularidade vigente do fabricante do produto apresentado.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos basearam-se em contratações desta natureza realizadas anteriormente pelo Coren-GO, com dimensionamento para um período de 12 meses.

Com base no consumo anual médio de 40 resmas de papel, recomenda-se a aquisição de um adicional de 250 resmas como margem de segurança para assegurar a

não interrupção das atividades operacionais. Portanto, propõe-se que o fornecimento total de 620 resmas seja realizado de maneira escalonada, atendendo às demandas do Conselho conforme surgirem. Segue quantitativo detalhado:

Item	Qtde	CATMAT	Ref.	Especificação
1	620	461828	Resmas	Papel A4, alcalino branco, tamanho: A4 210mm x 297 mm - gramatura 75 gm/² - embalagem/pacote com 500 folhas – Material de primeira linha.

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características do objeto, fornecimento de papel A4, concluímos que a execução indireta através de empresa especializada é a solução viável e a praticada em outros órgãos da Administração Pública.

A escolha da solução se baseia nos seguintes pontos:

Qualidade: Empresas especializadas têm expertise no fornecimento do material solicitado e, diante a necessidade de papel de alta qualidade, capaz de atender às necessidades do Coren-GO.

Conformidade: Essas empresas seguem normas técnicas e regulatórias, garantindo que o papel A4 fornecido atenda aos padrões legais exigidos.

Prazos: A execução indireta permite maior agilidade na entrega e pode-se programar os pedidos conforme necessidade.

Economia de Recursos: Ao contratar uma empresa especializada otimizamos recursos internos e focamos nas atividades essenciais do Coren-GO.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de papel A4 visa atender às demandas do Conselho de forma eficiente e eficaz.

Para a presente contratação esta divisão optou pela dispensa eletrônica do tipo menor preço. Ainda, as solicitações acontecerão de forma parcelada no decorrer do contrato, tanto por questões de espaço físico para armazenamento quanto pela possibilidade de redução do consumo do papel A4 por pedido em decorrência da possível implantação do SEI.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa orçamentária: R$11.872,00 (Onze mil, Oitocentos e setenta e Dois Reais.).

O valor para estimativa de preços inicial é referente ao último contrato do Coren-GO resultante do PE 07/2023 Processo PG202300214 para fornecimento de Papel A4.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecedor selecionado para a prestação do serviço deverá proceder com a entrega do produto atendendo as exigências do Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

O Papel A4 deverá ser branco, de primeira linha, e com as especificações de tamanho e gramatura do papel descriminados.

As resmas (pacote ou embalagem) deverão conter 500 folhas e podem ser entregues em caixas de acordo com o quantitativo contemplado na solicitação do Conselho.

A entrega do material deverá ser realizada na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás à Rua 38, 645, Setor Marista, Goiânia – GO, no prazo de 10 (dez)

dias úteis contados da solicitação após envio de empenho ou instrumento equivalente.

Há possibilidade de mudança de endereço para a nova sede do COREN-GO ainda em 2024 e nessas condições a entrega deverá acontecer à 5ª Avenida com 11ª Avenida, Qd 102 Lt 11/21, Setor Leste Universitário, em Goiânia – GO.

11 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A dispensa eletrônica acontecerá por item único não sendo possível ou necessário o parcelamento da solução.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Pretende-se adquirir o item desta contratação através do melhor preço e, atendendo as especificações técnicas, produtos de qualidade resultando assim em melhor aproveitamento de recursos financeiros.

13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN:

Não se aplica

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação da pretensa contratação.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

[X] **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão da necessidade e interesse pela contratação.

16 - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

[X] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

[ ] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12. 527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17 - RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO	
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e publicações/alterações posteriores, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.	
De acordo. **Data: Goiânia, 16 de abril de 2024**	
Integrante Requisitante / Integrante Técnico I Glayson Campos da Silva Portaria nº 8.298/24 de 02/01/2024 Coren-GO	**Integrante Administrativo** Luciana Freire d´Eça Nogueira Santos Portaria nº 7367 de 24/03/2023 Coren-GO
18 - AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB	
A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.	